

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos participantes sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

PPR VINTAGE – FUNDO DE PENSÕES ABERTO DE POUPANÇA REFORMA

Este Fundo é gerido pela GNB – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A., integrada no Grupo NOVO BANCO

Objetivos e política de investimento

A política de investimento do Fundo tem como principal objetivo a maximização do retorno potencial das aplicações do Fundo a longo prazo.

O Fundo investirá um máximo de 15% do seu património em ações de empresas admitidas à cotação em mercados regulamentados, com um valor de referência de 7,5%.

O Fundo manterá investido um mínimo de 50% do seu património em obrigações, com um valor de referência de 55% para taxa fixa e de 37,5% para taxa variável. O investimento em obrigações deverá seguir a prudência adequada ao perfil do Fundo. Deverá ser realizado de forma diversificada e prudente, tendo em atenção nomeadamente os riscos de taxa de juro, crédito e liquidez. O Fundo poderá investir no mercado imobiliário, apenas através de fundos de investimento imobiliário, até ao máximo de 10% do seu património.

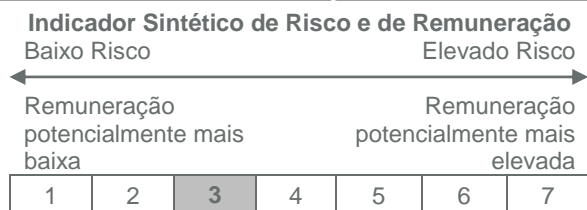
Com o objetivo de se aumentar a eficiência dos investimentos do Fundo, é permitido o investimento até 5% do seu património em organismos de investimento alternativo em valores mobiliários.

Por princípio, o Fundo efetua a cobertura do risco cambial inerente aos valores expressos em divisas que não o euro, pelo que não deverá existir risco cambial relevante nas suas aplicações.

Características Essenciais

- A Entidade Gestora garante o valor de subscrição de cada Unidade de Participação. Para mais informações, consulte a secção seguinte.
- O Fundo pode apenas ser subscrito por pessoas singulares.

Perfil de risco e de remuneração



O Indicador mede o risco de variação de preços das unidades de participação do Fundo com base na volatilidade verificada nos últimos cinco anos.

Os dados históricos, de acordo com os quais foi apurado o Indicador de risco, podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo.

A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco.

Para as subscrições efetuadas a partir do dia 03 de março de 2020, a GNB-FP garante o valor da subscrição à data do reembolso das respetivas unidades de participação, desde que o período de detenção dessas unidades de participação tenha sido igual ou superior a 3 anos.

Para mais informações sobre os termos e condições da garantia, consulte o regulamento de gestão do Fundo, disponível em www.qnbgga.pt.

Período mínimo de investimento recomendado: 5 anos.

Condições de Subscrição

O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição, será o conhecido e divulgado no dia útil seguinte àquele a que o pedido se refere. O pedido de subscrição é realizado a preço desconhecido. A adesão ao Fundo é feita através da celebração de um contrato de adesão individual, com a consequente aquisição das unidades de participação.

Condições de Resgate e Reembolso

O valor da unidade de participação, para efeitos de reembolso, será o conhecido e divulgado no dia útil seguinte àquele a que o pedido se refere. Considera-se como data do pedido de resgate a data em que a Entidade Gestora recebe toda a documentação que comprove a verificação das condições de reembolso legal ou contratualmente previstas. O reembolso das unidades de participação poderá ser exigido nas condições contratualmente estabelecidas, e será objeto de liquidação num prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data do pedido instruído com todos os documentos necessários.

Condições de Transferência

Salvaguarda-se ainda aos participantes, de acordo com as condições contratualmente em vigor, o direito de transferir total ou parcialmente, para um fundo de poupança diverso do originário, não havendo lugar, por esse facto, à atribuição de novo benefício fiscal.

As condições de subscrição, transferência, resgate e reembolso encontram-se resumidas, devendo ser consultado o Regulamento de Gestão do Fundo, disponível em www.qnbgga.pt

Descrição dos riscos materialmente relevantes para o Fundo que não sejam refletidos de forma adequada pelo indicador sintético:

- **Risco de Taxa de Juro:** tendo em conta o investimento em obrigações de taxa fixa;
- **Risco de variação de Preço:** tendo em conta o risco implícito nos ativos base em carteira do Fundo;
- **Risco Cambial:** tendo em conta que o Fundo poderá não efetuar a cobertura cambial integral;
- **Risco de Crédito:** risco de incumprimento por parte dos emitentes dos títulos de dívida em carteira;
- **Risco de Contraparte:** tendo em conta a garantia do valor de subscrição da unidade de participação concedida pela Entidade Gestora.
- **Risco de Liquidez:** tendo em conta o investimento em instrumentos financeiros suscetíveis de, em determinadas circunstâncias, apresentarem um nível reduzido de liquidez;
- **Risco Operacional:** possibilidade de perdas que resultam nomeadamente de processos internos, erro humano, sistemas ou processos externos, que falham;
- **Risco de Utilização de Derivados:** possibilidade de risco acrescido face ao risco que teria através do investimento.

Encargos

Os encargos suportados pelo participante são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao Investidor antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	Máx. 3,5%
Encargos de transferência	Máx. 0,5%
Encargos de resgate	Máx. 1,5%
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.	
Encargos cobrados ao Fundo ao longo de um ano	
Taxa de Encargos Correntes	1,669%
Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas	
Comissão de gestão variável	Este Fundo não suporta comissão de gestão variável.

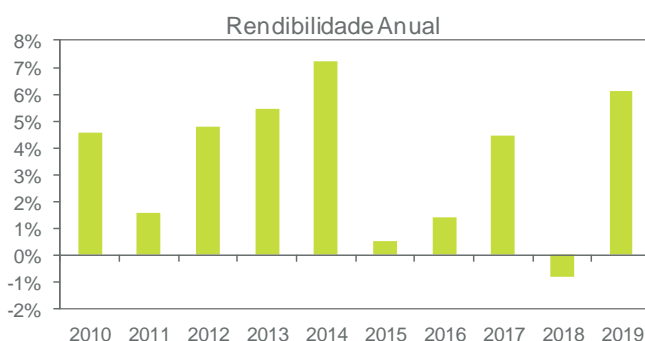
Os encargos de subscrição, transferência, resgate e reembolso correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o participante poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se ao ano que terminou em 2018. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro fundo.

Para mais informações sobre encargos, consulte o Regulamento de Gestão do Fundo, disponível em www.gnbga.pt.

Rendibilidades Históricas



-As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura.

-Os resultados passados do Fundo são calculados em função do seu valor líquido global e incluem todos os encargos suportados pelo Fundo, com exceção das comissões de subscrição, resgate e transferência.

-O Fundo iniciou a atividade em 1995.

-Os resultados do Fundo são calculados na divisa em que se encontra denominado (Euro).

Informações práticas

Entidades Comercializadoras: GNB – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A. (nas suas instalações); BEST (através dos Centros de Investimento, do serviço telefónico do BEST e do site www.bancobest.pt); AON Portugal – Corretores de Seguros, S.A. (nas suas instalações); Mediadores registados na ASF (com quem a Entidade Gestora tenha acordado a comercialização do Fundo).

O investidor, desde que não seja pessoa coletiva, dispõe de um prazo de 30 dias a contar da data da adesão individual para expedir carta registada em que renuncie aos efeitos do contrato.

Consulta de informação adicional: Informação e documentação adicional sobre o Fundo, tal como o respetivo Regulamento de Gestão e os Relatórios e Contas anuais, serão disponibilizados pelas entidades comercializadoras, a pedido do participante, sem quaisquer ónus ou encargos, e encontram-se ainda disponíveis em www.gnbga.pt. O valor da unidade de participação do FUNDO estará disponível em todos os locais e meios de comercialização do FUNDO e ainda disponível em www.gnbga.pt.

A GNB – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A. pode ser responsabilizada com base nas declarações constantes no presente documento, nomeadamente as que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do regulamento de gestão do Fundo.

A fiscalidade aplicável ao Fundo pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor.

Entidade Gestora: GNB – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A. (com sede social na Rua Castilho 26, 4ºAndar-Lisboa).

Provedor: Dr. Francisco José Correia de Matos de Medeiros Cordeiro / Morada: Calçada Nova de S. Francisco, 10 – 1º 1200-300 Lisboa / Telefone: 21 343 10 45 / Telefax: 21 342 03 05 / E-mail: provedor@apfipp.pt.

Banco Depositário: NOVO BANCO, S.A. (com sede na Av. da Liberdade, 195 – Lisboa, para outros contactos: www.novobanco.pt)

Auditor: MAZARS & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (com sede na Rua Tomás da Fonseca - Torres de Lisboa - Torre G, 5º, 1600-209 Lisboa, para outros contactos: www.mazars.pt).

Consultor de investimento: Não existem consultores de investimento para o Fundo.

Qualquer esclarecimento adicional pode ser solicitado através da Linha de Apoio à GNBGA – 707 20 66 92.

O Fundo foi autorizado em 1995-10-30 e constituído em 1995-10-30, com duração indeterminada.

O Fundo encontra-se sujeito à supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (www.asf.com.pt), A GNB – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A., está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 2020-03-03.